



**MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 3.202, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.**

***ALTERA O ARTIGO 1º, DA LEI Nº 2.896, DE 5 DE OUTUBRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS***

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica alterado o artigo Primeiro da lei municipal nº 2.896/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º. Fica denominada Rua “José de Souza Bernardo”, a via pública que se inicia na Rua Azaleia e termina na rua Maria Juvanda Amorim dos Santos no Bairro Vila Nova, neste Município.*

**Art. 2º.** Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim-ES, 23 de dezembro de 2019.

**THIAGO PEÇANHA LOPES**  
Prefeito de Itapemirim